



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 prefsantarita@melfinet.com.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO Nº 1799, DE 10 DE MAIO DE 2019.

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e vaga cargo do servidor Laudecir Mariano dos Santos do quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo 007/2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedida a partir de 06 de maio de 2019, com determinações imposta pela Lei Municipal nº 887 de 24 de outubro de 2001, nos termos da Regra Art. 6º (transitório) redação da EC.41, de 2003, **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor LAUDECI MARIANO DOS SANTOS, Portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 9.762.422-SSP-SP, e do CPF nº. 973.757.138-04, funcionário do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ocupante do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º - Decretar, a partir de 06 de maio de 2019, vago o cargo Público Efetivo de Motorista, Referência 10, anteriormente ocupado pelo servidor Laudecir Mariano dos Santos, aposentado em 06 de maio de 2019.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste SP, 10 de maio de 2019.

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
-Responsável Pelo Departamento Pessoal-